

REGULAMENTO DO SORTEIO DA CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO E RECADASTRAMENTO

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RS - SINDJUSRS
1º SEMESTRE DE 2024

1. OBJETO

1.1. Este regulamento estabelece os termos para participação no sorteio de prêmios para as atuais e as novas sindicalizadas e sindicalizados do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL (SINDJUSRS)**, inscrito no CNPJ sob no 92.516.558/0001-42, com sede na Rua Quatro Jacós, nº 26, bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, CEP 90150-010, com o objetivo de incentivar a sindicalização e a atualização dos dados cadastrais em decorrência da campanha de filiação anual.

1.2. A participação em todas as etapas deste sorteio implica o conhecimento e a aceitação dos termos do presente regulamento, apresentados nas demais cláusulas a seguir.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O sorteio é válido em todo o estado do Rio Grande do Sul e destinado exclusivamente às servidoras e servidores do Poder Judiciário do Estado do RS filiadas e que vierem a se filiar ao Sindicato.

2.2. Concorrerão aos prêmios:

A. Todas as atuais sindicalizadas e sindicalizados que estejam em dia com suas mensalidades e aqueles que vierem a se filiar ao SindjusRS até o dia 30 de junho de 2024, às 19 horas.

B. Para fins de participação no sorteio, consideram-se sindicalizadas e sindicalizados:

B.1. Aquelas e aqueles que possuam sua filiação ativa (sem restrições) anteriormente à publicação da campanha e durante sua vigência;

B.2. Aquelas e aqueles que se filiarem ou refiliarem preenchendo a **ficha de sindicalização on-line**, obtida no site (<https://www.sindjus.com.br/filie-se>), com a posterior confirmação do recebimento por e-mail;

B.3. Aquelas e aqueles que entregaram diretamente às diretoras/es ou trabalhadoras/es do Sindicato a **ficha de filiação física** devidamente preenchida e assinada, presencialmente ou por meio do e-mail filiacao@sindjus.com.br;

REGULAMENTO DO SORTEIO DA CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO E RECADASTRAMENTO

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RS - SINDJUSRS
1º SEMESTRE DE 2024

2.3. Não poderão concorrer os atuais membros da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal do SindjusRS, bem como os suplentes.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. A campanha à qual está vinculada o sorteio será lançada em 27 de março de 2024 às 10 horas, e será encerrada em 30 de junho de 2024, às 19 horas.

3.2. O sorteio dos prêmios de que trata este regulamento será realizado na sede do SindjusRS no dia 17 de julho de 2024, a partir das 10 horas, e será transmitido pelo canal da entidade no YouTube (Sindjus (In)Formação), mediante as condições elencadas nos dispositivos deste regulamento.

4. DA FORMA DO SORTEIO

4.1. No dia do sorteio, na sede do Sindicato, serão incluídos cupons com nomes das/os sindicalizadas/os ativas/os e aposentadas/os em condições de participar do sorteio em três lotes de urnas físicas, manualmente.

A. No primeiro lote, concorrerão todas/os as/os que estiverem sindicalizadas/os até o dia 31 de dezembro de 2023 e que preencherem o **formulário de atualização cadastral** (<https://www.sindjus.com.br/recadastramento>), disponível no site do Sindicato.

B. No segundo lote, concorrerão todas as/os novas/os sindicalizadas/os, conforme item 2.2 "B.4" deste regulamento.

C. No terceiro lote, serão unificados os cupons remanescentes das urnas do primeiro e segundo lotes para sorteio dos prêmios extras.

4.2. O sorteio poderá ser fiscalizado pelas sindicalizadas e sindicalizados, limitada a presença de 5 (cinco) pessoas na sala onde ocorrerá o ato, em conjunto com a diretoria do Sindicato.

4.3. Os pedidos de acompanhamento/fiscalização serão selecionados por ordem de inscrição pelo e-mail filiacao@sindjus.com.br e serão recebidos até o dia 30 de junho de 2024, às 18h. O Sindicato não arcará com despesas de deslocamento e estadia desses interessados no acompanhamento do sorteio.

5. DOS PRÊMIOS

REGULAMENTO DO SORTEIO DA CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO E RECADASTRAMENTO

**SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RS - SINDJUSRS
1º SEMESTRE DE 2024**

5.1 Serão sorteados os seguintes prêmios:

A. Prêmios principais: 2 (dois) vales-viagem no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

B. Prêmios extra: 50 (cinquenta) power banks (carregador de bateria portátil de smartphone).

5.2. Os valores descritos no item A foram contratados com empresa ROMA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ 22.532.550/0001-57, com sede na Rua Butui, nº144, sala 205, bairro Cristal, em Porto Alegre, CEP 90.820-150, e poderão ser utilizados para qualquer destino disponível na operadora de turismo dentro do período de 1 (um) ano, à escolha da/o sorteada/o, podendo ser de uso individual ou com acompanhante(s), sempre no limite do valor do prêmio estabelecido.

5.3. O pagamento de eventuais valores e taxas extras, para viagens e pacotes que superem o valor expresso da premiação acima mencionada, são de exclusiva responsabilidade do/da contemplado/contemplada.

5.4. Não haverá atualização ou complementação, por parte do SindjusRS, do valor do vale-viagem ou mesmo de outro gasto de qualquer natureza.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A mera participação nesta promoção caracteriza a aceitação dos termos e das condições previstas neste regulamento.

6.2. Os prêmios serão entregues às/aos ganhadoras/es no local onde estão lotados/as; na sede do Sindicato, com prévio agendamento; ou enviados pelos Correios.

6.3. No caso dos vales-viagem, estes prêmios serão concedidos, obrigatoriamente, a 2 (duas/dois) sindicalizadas/os diferentes, com base no presente regulamento.

6.4. As/os sorteadas/os serão comunicadas/os pelo Sindicato sobre o prêmio, pessoalmente, por telefone e/ou por e-mail que constem no cadastro da entidade. Para tanto, é importante que os/as sindicalizados/as mantenham atualizados esses dados junto ao SindjusRS.

6.5. As/os participantes serão automaticamente excluídos desta promoção no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

REGULAMENTO DO SORTEIO DA CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO E RECADASTRAMENTO

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RS - SINDJUSRS
1º SEMESTRE DE 2024

6.6. Para os fins de que tratam a Lei nº 13.709/18, o participante está ciente de que os dados por ele disponibilizados têm por finalidade a execução das obrigações decorrentes do sorteio, na forma do art. 7º inc. V, em especial para a análise, sua informação e exercício da defesa de seus direitos, bem como aprova, desde já, **a utilização pelo SindjusRS, pelo prazo de 4 (quatro) meses, contados a partir do término do período de vigência do certame, a fazer uso de seu nome, voz e imagem, sem qualquer ônus para a entidade, visando à divulgação desta promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia do Sindicato, ao que o participante desde já autoriza de forma expressa e inequívoca considerando o exposto no art. 5º, II, e 11, I, da Lei nº 13.709/18.**

6.7. Dúvidas e questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Diretoria Executiva do SindjusRS.

6.8. Este regulamento estará disponível no site (www.sindjus.com.br).

Porto Alegre, 27 de março de 2024.

DIRETORIA EXECUTIVA